



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2405.08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS;
3.3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 94.000,00

SUB TOTALR\$ 94.000,00
T O T A LR\$ 94.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit financeiro 2017 (Recurso 1057)....R\$ 90.775,79
b) Excesso da Arrecadação 2018.....R\$ 3.224,21

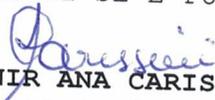
SUB TOTALR\$ 94.000,00
T O T A LR\$ 94.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de dezembro de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento